ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.227/78, de 29 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. JOSEFA LOURENÇO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. JOSEFA LOURENÇO DA SILVA, localizdo no Bairro NOVO-HORIZONTE, na Avenida Tocantins Quadra C-01, lote nº 04; limitando-se ao Sul com o lote nº 02; ao Norte com o imóvel coletado sob o nº 669; ao Nascente com quem de direito; ao Poente com a referida Avenida; medindo 12:00mts. de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.